

**EDITAL PROPPG/PROEX – 01/2025**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO**  
**(PROEXT-PG)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), estabelecem normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados em concorrer nos termos estabelecidos neste Edital.

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Estabelecer normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu*.
- 1.2. As informações referentes ao PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) estão disponíveis em: [PROEXT-PG Capes](#)

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG**

O Programa PROEXT-PG da CAPES tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das **atividades de extensão no âmbito da pós-graduação**, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

### **Dentre os objetivos específicos da presente proposta pode-se destacar:**

- I – Articular ações de ensino, pesquisa e extensão na UEL, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
- II – Favorecer a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de extensão aprovados e desenvolvidos na UEL, no âmbito da pós-graduação *Stricto sensu*;
- III – Priorizar o desenvolvimento de atividades de extensão alinhadas às necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, os direitos humanos, e a melhoria da qualidade de vida.
- IV – Promover a interdisciplinaridade e integração entre discentes (graduação e pós-graduação) e docentes de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo a colaboração entre os PPG da UEL;

V - Estabelecer mecanismos e critérios de acompanhamento das ações de extensão dentro do âmbito dos PPG, e que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações, de forma compartilhada entre as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) e a de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX);

VI - Incentivar a cooperação e parcerias da UEL com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar a transferência deste conhecimento para a sociedade, na forma novos produtos, processos, soluções tecnológicas, serviços e recursos humanos altamente qualificados.

### 3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Estão disponíveis para este Edital até R\$ 374.000,00 em recursos de custeio, oriundos do Programa PROEXT-PG UEL (Portaria conjunta CAPES/SESu nº 1, de 08 de novembro de 2023).

3.2 O valor máximo de solicitação para as propostas é de R\$ 11.000,00, a ser utilizado no período de 12 meses.

3.3. As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira, e atendimento a todas as exigências deste Edital, incluindo a análise dos itens constantes do orçamento.

3.4. Os recursos orçamentários poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, desde que estejam diretamente relacionados à execução das ações de extensão propostas e observado o teto de solicitação por proposta:

- Material de Consumo: materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão.

- Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades diretamente relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação.

- Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação.

- Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros).

- Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica): contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros

diretamente necessários para o desenvolvimento das atividades de extensão.

- Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

3.5. Os recursos concedidos no âmbito deste edital **não poderão** ser utilizados para pagamento de bolsas ou material permanente.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. O (A) Coordenador (a) da proposta deverá ser **docente credenciado (a) em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL.**

4.2. Docentes credenciados a Programas de Pós-Graduação que já foram contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG (Edital PROPPG/PROEX – 02/2024 - [Resultado da Seleção Interna](#)) **não poderão concorrer neste Edital.**

4.3. O (A) coordenador(a) deve participar como Coordenador (a) ou Colaborador (a) em **Projeto/Programa de Extensão “em execução”**, com vigência compatível com a vigência deste Edital, e que tenha proposições com impacto na sociedade e transformação social alinhadas com os objetivos específicos deste Edital.

4.4. As propostas apresentadas deverão contar com a participação de estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em PPG *Stricto sensu* da UEL.

4.5. As propostas apresentadas deverão contar com a anuência da Coordenação do PPG. **Cada PPG poderá dar anuência para uma única proposta.**

4.6. Se a Coordenação de algum PPG der anuência em mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira proposta recebida.

#### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento completo e envio do formulário: <https://forms.gle/1WgTttEedeZ1N5i66>

5.2 Período de inscrição: 10/03/2025 a 04/04/2025 (Conforme Cronograma)

5.3 Documentos obrigatórios para inscrição (que devem ser anexados no formulário de inscrição online):

5.3.1. Espelho do Projeto/Programa de Extensão cadastrado na PROEX.

5.3.2. Termo de anuência da Coordenação do PPG (Anexo1).

5.3.3. Plano de Trabalho (Anexo 2).

5.3.4. Orçamento Detalhado (Anexo 3).

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	07/03/2025	PROPPG e PROEX
Inscrições das Propostas	10/03/2025 a 04/04/2025	Docentes credenciados em PPG <i>Stricto sensu</i> da UEL participantes em Projetos/Projetos de Extensão
Avaliação das Propostas	29/03/2025 a 04/04/2025	PROEX/PROPPG
Divulgação do Resultado das Inscrições	17/04/2025	PROEX/PROPPG
Execução das propostas (Vigência: 12 meses)	28/04/2025 a 27/04/2026	Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação e Coordenadores das propostas
Entrega do relatório parcial (6 meses)	27/10/2025	Coordenadores das propostas
Entrega do relatório final (12 meses)	27/04/2026	Coordenadores das propostas
Período de validação do Relatório Final	27/04/2026 a 30/05/2026	PROEX/PROPPG

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

7.1. O pagamento dos itens de custeio solicitados na proposta será executado pelo(a) coordenador(a) do programa PROEXT-PG da UEL através da Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG mediante apresentação de **pesquisa de preço (orçamentos)**.

7.2. Para despesa do tipo **passagem**, além das regras acima, também deverão ser **obrigatoriamente** apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes, etc).

7.3. Apresentar os relatórios parcial e final, descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão (conforme modelo apresentado – Anexo 4).

7.4. Realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, assegurando que todo e qualquer material produzido no projeto inclua a logomarca da CAPES, em consonância com a Portaria CAPES 206/2018, além da logomarca do Programa PROEXT-PG.

7.5. Participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PROPPG e PROEX.

7.6. Participar da escolha de um representante dos Coordenadores de projetos para integrar o Comitê Gestor PROEXT-PG.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Visando a transparência do processo, a qualquer momento, as Pró-Reitorias (PROPPG e PROEX) envolvidas, poderão divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e PROPPG.

### Anexos deste Edital:

**ANEXO 1.** Modelo de Termo de Anuência da Coordenação do PPG

**ANEXO 2.** Plano de Trabalho

**ANEXO 3.** Orçamento Detalhado

**ANEXO 4.** Modelo de Relatório

Londrina, 7 de março de 2025.

*Profa. Dra. Sílvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

*Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade*  
Pró-Reitora de Expensão, Cultura e Sociedade  
PROEX-UEL